

À Prefeitura Bagé- DAEB- Rio Grande do Sul

Ao (a) Sr (a). Pregoeiro (a)

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2026

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.91.525.790/0001-84, localizada na Rua Bento Gonçalves nº 1713, Bairro Centro, CEP 97700-000, na Cidade de Santiago, Rio Grande do Sul, por seu procurador subscrito, vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, pelos termos que seguem.

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública prevista para 12 de junho de 2026. O edital dispõe que os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo, portanto, tempestiva a presente Impugnação.

A Impugnante é concessionária da marca FIAT e possui interesse em participar do pregão acima referido. Dito isso, após análise do instrumento convocatório, seguem as seguintes considerações. A par disso, verificou-se que o Termo de Referência exige garantia mínima de 3 (três) anos sem limite de quilometragem, a contar da entrega do veículo.

Ocorre que as fabricantes usualmente atribuem, simultaneamente ao prazo da garantia, um limite de quilometragem, ao se tratar de veículo para uso comercial, como é o presente caso.

A TOYOTA, por exemplo, oferta 05 (cinco) anos de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros:



The screenshot shows the Toyota website's warranty page. The URL is [toyota.com.br/meu-toyota/servicos/garantia](https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/garantia). The page features the Toyota logo and a navigation menu with options like 'Modelos', 'Compra', 'Aluguel', 'Meu Toyota', 'Mundo Toyota', and 'Contato'. The main content area has a red header and the text: 'Agora com 5 anos de tranquilidade para você'. Below this, it states: 'Além da qualidade Toyota, nossos clientes contam com a tranquilidade de cinco anos de garantia¹ a partir do ano/modelo 2020/2020, contados a partir da entrega do veículo 0 km ao primeiro proprietário, sem limite de quilometragem para uso particular e limite de cinco anos ou 100 mil (cem mil) quilômetros para uso comercial, o que primeiro ocorrer.'

Disponível em: <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/garantia>

A Volkswagen, por sua vez, oferece 03 (três) anos de garantia ou 100.000 (cem mil) quilômetros:



Garantia de 3 anos

Garantia de 3 anos

Dentro da política de qualidade da Volkswagen, buscamos sempre inovar e oferecer as melhores experiências de compras para nossos clientes.

Como parte desta política, informamos que a Volkswagen oferece garantia total de 3 anos para os todos* os modelos nacionais e importados vendidos a partir janeiro de 2014 e modelos da linha Saveiro a partir de janeiro de 2015. A pick-up Amarok também possui 3 anos de garantia total, limitada a 100.000 km em casos de uso comercial.

* Exceto modelo T-Cross Sense MY 21 vendido para o público PCD, que conta com o prazo de garantia de 1 ano, para veículo completo, conforme manual de garantia.

Disponível em: <https://www.vw.com.br/pt/servicos-e-acessorios/manuais-e-garantia/garantia-de-3-anos.html>

A Chevrolet da mesma forma oferta garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros:

← → ↻ 🏠 🔒 meu.chevrolet.com.br/content/dam/gmownercenter/gmsa/gmbr/dynamic/manuals/2018/chevrolet/Prisma/pt/OCBR%20Onix... 🔍 📄 ☆

☰ OCBR Onix & Prisma MY19 & Cobalt MY18 & Spin MY18 & Cruze MY18 3 / 5 | - 100% + | 📄 🔄

Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todos os equipamentos e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cuja inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

- 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e
- 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.

Disponível em:

<https://meu.chevrolet.com.br/content/dam/gmownercenter/gmsa/gmbr/dynamic/manuals/2018/chevrolet/Prisma/pt/OCBR%20Onix%20%20Prisma%20MY19%20%20Cobalt%20MY18%20%20Spin%20MY18%20%20Cruze%20MY18%20%20Equinox%20MY18%20%20Tracker%20MY18%20-%20Garantia.pdf>



A Jeep, no mesmo sentido, atribui ao veículo de uso comercial a garantia de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro.

Por fim, o mesmo se verifica com a Fiat, que igualmente oferta garantia de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro.

Portanto, demonstrado que esse é o padrão praticado pelos fabricantes, e é a forma usual de oferta de garantia no mercado privado, requer-se a retificação do edital, para que no Termo de Referência passe a constar, quanto à garantia, a exigência mínima de 03 (três) anos/36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, a fim de viabilizar a competitividade, na busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que independentemente do prazo, as fabricantes estabelecem esse mesmo limite de quilometragem rodada.

Nestes termos pede deferimento

Santiago, 09 de junho de 2026

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 91.525.790/0001-84
Jeferson Souza Costa
Diretor jurídico
RG nº 2049284165
CPF nº 603.954.510-00